

**LEI N° 1337/2006**

Suprime, desafeta e incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a doar a área que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica suprimida e retirada da categoria de bens do uso comum do povo e incorporada na de bens dominicais, a área contida no Lote suburbano nº 27-A da Quadra nº 77, medindo 1.614,00m<sup>2</sup> ( um mil seiscentos e quatorze metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações:

- a) ao Norte confronta com imóvel de Valdomiro da Silva, através da Rua Tancredo Neves, medindo 30,00m;
- b) ao Sul confronta com a Rua Valêncio Dias, medindo 14m;
- c) ao Leste confronta com a Rua José Burigo, medindo 77,00m;
- d) ao Oeste confronta com o espólio de Amarante Dangui, medindo 77,86m.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação contida na Lei Municipal nº 1315 de 16 dias do mês de dezembro de 2005.

**Art. 3º.** As despesas de escritura e registro serão pagas pelo donatário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná,  
aos 04 dias do mês de Julho de 2006.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**